

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle da Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC - ciclo 2024.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA), no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XXV, da Lei Complementar nº 6 de 06/12/1991, lei Orgânica do TCMBA, no art. 4º, inciso IX da Resolução TCMBA nº 627/2002, Regimento Interno desta Corte de Contas e

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil - MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2024-2029 da Atricon;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia aderiu ao MMD-TC.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, assim integrada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Alex Cerqueira de Aleluia (Coordenador)	Auditor Substituto	217.420
Andressa Santos Seixas	Auditor de Controle Externo	217.768
José de Araújo Freitas Neto	Auditor de Controle Externo	217.460
Fábio Casagrande	Auditor de Controle Externo	217.715

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação realizar a avaliação do desempenho do respectivo Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.7 do Manual de Procedimentos.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle da Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, assim integrada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
José Cláudio M. Ventin (Coordenador)	Auditor Substituto	217.503
André Luis Queiroz Soares	Auditor de Controle Externo	217.443
Analu da Silva Barbosa	Auditor de Controle Externo	217.427
Tiago Luz Bibiano	Auditor de Controle Externo	217.711

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle da Qualidade realizar o controle de qualidade da avaliação do desempenho do Tribunal de Contas, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.8 do Manual de Procedimentos.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
Domínio A: Independência e Marco Legal	
QATC 01	Composição, organização e funcionamento dos Tribunais de Contas
Antônio Fernando Barbosa Caires	
Domínio B: Governança Interna	
QATC 02	Liderança
José Francisco de Carvalho Neto	
QATC 03	Estratégia
José Francisco de Carvalho Neto	
QATC 04	Accountability
João Augusto Dantas Ribeiro	
QATC 05	Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos
Ana Luiza Reis Mendonça	
QATC 06	Gestão de pessoas
Kleber Nogueira de Moraes	
QATC 07	Desenvolvimento profissional
Cristiano Almeida Araújo	

Domínio C: Fiscalização e Auditoria		
QATC 08	Planejamento global de fiscalização e auditoria	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite
QATC 09	Controle e garantia da qualidade de fiscalizações e auditorias	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite
QATC 10	Auditoria de conformidade	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite e Luiz
QATC 11	Auditoria operacional	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite e Luiz
QATC 12	Auditoria financeira	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite e Luiz
QATC 13	Controle externo concomitante	Marcelo Luis Pereira de Souza e Felipe Melo de Barros Souto
QATC 14	Monitoramento das decisões	Ana Luiza Reis Mendonça
QATC 15	Informações estratégicas para o controle externo	Valfredo Roque Pereira
Domínio D: Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente		
QATC 16	Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite
QATC 17	Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite
QATC 18	Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite e Luiz
Domínio E: Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais		
QATC 19	Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite
QATC 20	Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Bartolomeu Barros Lordêlo Júnior e Luiz Carlos da Costa Lino Leite e Luiz
QATC 21	Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Jaílson Gomes de Araújo Júnior, Marcelo Luis Pereira de Souza e Felipe Melo de Barros Souto
QATC 22	Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	NA
Domínio F: Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Transparência e Ouvidoria		
QATC 23	Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Marcelo Luis Pereira de Souza e Felipe Melo de Barros Souto
QATC 24	Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação dos jurisdicionados	Alessandro Prazeres Macedo
QATC 25	Fiscalização e auditoria da transparência e da ouvidoria dos jurisdicionados	Alessandro Prazeres Macedo

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I. Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Registrar as evidências de atendimento aos critérios no Sistema Aprimore.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle da Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente